

LEI MUNICIPAL Nº. 3.281, DE 20 DE MAIO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores mensais para a empresa Labelli - Indústria de Artefatos de Couro Ltda.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder, à empresa **Labelli - Indústria de Artefatos de Couro Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 04.880.559/0001-04, que se estabelecerá no Município de Constantina, os seguintes incentivos:

I - O valor mensal de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), que servirá para a beneficiária custear parte do pagamento do transporte da matéria-prima utilizada pela empresa, para a confecção de artefatos em couro.

II - A locação de imóvel de terceiro, pelo Município de Constantina, conforme art. 5º, alínea *b*, inciso I a IV, pelo prazo a ser comprovado perante a Secretaria de Administração, através do número de vagas de empregos criados pelo empreendimento.

Parágrafo Único. O prazo de vigência do repasse descrito no inciso I será de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante Termo Aditivo de Convênio.

Art. 2º. A paralisação das atividades da empresa implicará no cancelamento dos repasses.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

08 – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

01 - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

1.143 – Geração de emprego e renda

3.3.50.41.00.00.00.0001-289 - Contribuições

Art. 4º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se;
Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 20 de maio de 2014.

Hermes Roque Alievi
Secretário Municipal da Administração

Leomar José Behm
Prefeito Municipal

Publicado em **20 de maio de 2014**,
devendo permanecer afixado extrato de
publicação no Mural de Publicações Oficiais
no período de **20/05/2014 a 20/06/2014**.

Hermes Roque Alievi
Secretário Municipal da Administração